



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.**

AUTUAÇÃO

Legistando com Transparência!

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que se seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2016

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26 / 01 / 2016

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

Rio Piracicaba

Legislando com Transparência!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



**Câmara Municipal
Rio Piracicaba**
Legislando com Transparência!

De: Marcelo Melo [marcelomanuel.melo@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 15:57
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Assessoria de Comunicação

O orçamento mensal para meus serviços na área solicitada, ou seja, para prestação de serviços de Comunicação, é no valor de R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) mensalmente.

Atenciosamente,

Marcelo Manuel de Melo
Jornalista Profissional

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: marcelomanuel.melo@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Assessoria de Comunicação
Date: Fri, 22 Jan 2016 13:17:34 -0200

Prezado senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento (VALOR MENSAL) para prestação de serviços de comunicação a fim de planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:

- 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- 2) assessoria de imprensa e relações públicas;
- 3) confecção de releases para imprensa;
- 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas etc.

Cordialmente,

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



De: Elisângela Bicalho [elisbic@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 07:30
Para: Camara
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Assessoria de Comunicação

Bom dia Inêz,

O valor para prestar serviços de comunicação, planejamento e assessoria dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Elisângela Bicalho | Jornalista
Reg. Prof. 6468 MG
31 98606-0908

Prezada senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento (VALOR MENSAL) para prestação de serviços de comunicação a fim de planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:

- 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- 2) assessoria de imprensa e relações públicas;
- 3) confecção de releases para imprensa;
- 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas etc.



Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

De: Claira Ferreira [clairaferreira@bol.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 11:01
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Assessoria de Comunicação

Bom dia.

Conforme pedido encaminhado, segue proposta para a prestação dos serviços de Comunicação Social à Câmara de Rio Piracicaba, para a execução das seguintes atividades listadas:

1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas etc.

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00

Sem mais, agradeço.

Claira Ferreira
(31) 98449-5908

De: "pop.camararp.mg.gov.br" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada: 2016/01/22 13:15:18
Para: clairaferreira@bol.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Assessoria de Comunicação

Prezada senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento (VALOR MENSAL) para prestação de serviços de comunicação a fim de planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:

- 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- 2) assessoria de imprensa e relações públicas;





- 3) confecção de releases para imprensa;
- 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas etc.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de : x Execução de Serviço Execução de Obra Compra		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Assessoria de Comunicação devido à necessidade do serviço.		
Item	Quant. Estimada	Descrição minuciosa do objeto	Valor Mensal R\$	Valor total estimado R\$
01	11 meses	Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.	2.633,333	28.966,66
TOTAL.....				28.966,66
Data: 26/01/2016				
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 28.966,66 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).				
Data: 26/01/2016 <div style="text-align: center;">  Inez Aparecida Leite Diretora Geral </div>				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025				
Data: 26/01/2016 <div style="text-align: center;">  Lúcia Aparecida dos Santos Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal </div>				



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CARTA CONVITE Nº. 002/2016

Esta Câmara em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, inscritos ou não no cadastro municipal, que fará realizar Processo Licitatório nº 002/2016, modalidade Convite n.º 002/2016, do tipo **Menor Preço**, Critério de Julgamento "**Preço Global**", cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horários abaixo mencionados:

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 05/02/2016

HORÁRIO: até as 14 horas

1.1- DA ABERTURA

A Comissão de licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 05/02/2016

HORÁRIO: às 14h30min

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3.1. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, do ramo, inscritas ou não no Cadastro da Câmara Municipal, que manifestem seu

interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
CONVITE Nº 002/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
CONVITE Nº 002/2016
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE

4.2. - DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

4.2.1. - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:



a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.1.4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

4.2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA C.F. CONFORME ANEXO IV.

4.4 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

4.5- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;
- b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, que ateste sua regularidade, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.
- f) Declaração de Idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.
- g) Comprovação de experiência de prestação de serviço de Assessoria na área de Comunicação, compatível com o objeto desta licitação, através de contrato de prestação de serviço ou atestado de capacidade técnica;

4.6. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.



5.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá aquele.

5.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.4. Deverá constar o preço global e unitário da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.6. O prazo de execução dos serviços será até **31/12/2016**.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horários acima especificados.

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão de Permanente de Licitação, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas). Ou, onde estes não existam, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1, a Comissão de Licitação e os Técnicos eventualmente por está convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.



6.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.6. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.7. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

6.8. Caso a Comissão de licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação ou proceder a diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão de licitação de para dirimir dúvidas.

6.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pela Comissão de licitação e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no site e Quadro de Avisos da Câmara.

6.10. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.11. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

6.12. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

6.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço GLOBAL.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

7.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

7.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente da Câmara com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observado os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba a mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO



8.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Consideram-se, como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025**.

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

12.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

12.3. A critério da Câmara Municipal esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

12.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174, centro ou através do telefone 0xx-313854-1353, das 8 às 11 e de 13:00 às 17:00 horas.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº
002/2016

DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:

- 1) Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- 2) Assessoria de imprensa e relações públicas;
- 3) Confecção de releases para imprensa;
- 4) Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- 5) Disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- 6) Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 7) Elaboração de textos e anúncios para rádio, jornais, site da Câmara e revistas.

Legislando com Transparência!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016 - PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CARTA CONVITE Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 002/2016:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	<p>Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none">1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;2) assessoria de imprensa e relações públicas;3) confecção de releases para imprensa;4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)		



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante legal.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, de _____ de 2016.





**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE
CONVITE Nº 002/2016**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba - MG, neste ato representado por seu Presidente **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **002/2016**, Modalidade Convite n.º **002/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:**
- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
 - Assessoria de imprensa e relações públicas;
 - Confecção de releases para imprensa;
 - Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
 - Disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretaria da Câmara;
 - Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
 - Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância mensal de R\$ _____ (_____ reais).

2.1.2. – O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.2. - Das condições de pagamento:



2.2.1. – O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional.

2.2.3 – A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025**.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em **31/12/2016**.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- c) observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- d) promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato;
- e) comunicar tempestivamente a situação fiscal da(s) licitante(s) vencedora(s), antes de efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado na Carta-Convite nº **002/2016**, na proposta de preços e, em especial:

- a) cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, prestando o serviço sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- d) proceder a regularização imediata dos serviços prestados em desconformidade com as especificações, após o comunicado da Contratante;
- e) acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços;
- f) prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- g) iniciar as atividades em até 03 (três) dias após a data de assinatura do contrato;
- h) não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- i) responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, obedecendo às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- j) recrutar em seu nome sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e



quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;

- k) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a contratante procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;
- l) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada.

8.2. Manter durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações no certame licitatório, nos termos do disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- b) multa de 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o Contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ de _____ de 2016.

Legistando com Transparência!

Presidente da Câmara

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
 (data)

.....
 (representante legal)





**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016,
CONVITE Nº 002/2016**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2016, sob a Modalidade Convite nº 002/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Carta Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em epígrafe, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, fazer constar anotações em atas e assiná-las, bem como praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de _____
(Local/ dia/ mês/ ano)

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 05/2016

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 02/2016, Convite nº 02/2016, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 002/2016

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2016

Síntese do objeto: Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 05/02/2016 até às 14 horas

Abertura dos envelopes de documentação: 05/02/2016 às 14h30min

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 002/2016 e Modalidade Convite nº 002/2016.

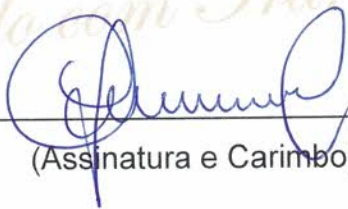
Firma: **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA**

Endereço: Rua G, nº 70 – Apartamento 101 - Laranjeiras
João Monlevade/MG - CEP: 35.930-383

Rio Piracicaba

Fez, 27 de *Janeiro* de 2016.

Legislando com Transparência!


(Assinatura e Carimbo)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 002/2016 e Modalidade Convite nº 002/2016.

Firma: **MARCELO MANUEL DE MELO**

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 135 – Novo Horizonte
João Monlevade/MG - CEP: 35.930-083

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 27 de junho de 2016.

Legislando com Transparência!

(Assinatura e Carimbo)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 002/2016 e Modalidade Convite nº 002/2016.

Firma: **ELISÂNGELA BICALHO SILVA**

Endereço: Rua Manoel de Almeida, nº 74 – Cruzeiro Ceçeste

João Monlevade/MG - CEP: 35.931-071

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2016.

Legislando com Transparência!
Elisângela Bicalho Silva
(Assinatura e Carimbo)

De: Priscila A. Santiago Linhares [prisanlin@yahoo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 16:20
Para: camararp@camararp.mg.gov.br; Priscila A. Santiago Linhares
Cc: inez_leite@hotmail.com
Assunto: Atenção - Inez Leite

Boa tarde, Sra. Inez.

Solicito o edital do processo licitatório nº02/2016 referente ao objeto de licitação da carta convite 002/2016, cujo objetivo é a contratação de serviços de comunicação.

tt.Priscila Santiago
31-99153-0530

De: pop.camararp.mg.gov.br [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 16:26
Para: 'Priscila A. Santiago Linhares'
Assunto: RES: Atenção - Inez Leite
Anexos: Licitação 002-2016 - Assessoria Comunicação..doc

Cara Priscila, boa tarde!

Segue edital referente ao Processo Licitatório nº 002/2016, Convite nº 002/2016, conforme solicitado.

Att,

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

-----Mensagem original-----

De: Priscila A. Santiago Linhares [mailto:prisanlin@yahoo.com.br] Enviada em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 16:20
Para: camararp@camararp.mg.gov.br; Priscila A. Santiago Linhares
Cc: inez_leite@hotmail.com
Assunto: Atenção - Inez Leite

Boa tarde, Sra. Inez.

Solicito o edital do processo licitatório nº002/2016 referente ao objeto de licitação da carta convite 002/2016, cujo objetivo é a contratação de serviços de comunicação.

Att.Priscila Santiago
31-99153-0530


REQUERIMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Venho por este instrumento requerer cópia do Edital do Processo Licitatório nº 002/2016 – Carta Convite nº 002/2016, para fins de participação do referido processo.

Rio Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016.

Nestes termos
Pede deferimento


ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR

CPF: 993.260.786-04

Contato: (31) 99893-1834



RECEBEMOS

Em 04/02/16 às 10h40min





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme requerido, cópia do Edital referente ao Processo Licitatório nº 002/2016 – Carta Convite nº 002/2016.

Rio Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Enio Antônio Rodrigues Jr
ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR

Legistando com Transparência!



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/02/16

Inês
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Inês
Luiz
Antônio



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **047.461.266-07**

Nome da Pessoa Física: **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:05:23** do dia **28/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C39D.19C8.DDD1.D956**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000205 / 2016

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA**

CPF nº: **047.461.266-07**

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

RUA G, Nº 70 - AP: 201 - Laranjeiras - João Monlevade - MG


Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO:

João Monlevade (MG), 02 de Fevereiro de 2016


Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE É DE: **(90 dias)**





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/04/2016

NOME: CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA

CNPJ/CPF: 047.461.266-07

LOGRADOURO: RUA G

NÚMERO: 70/101

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LARANJEIRAS

CEP: 35930383

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000140249931

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 05/02/16

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
CPF: 047.461.266-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:06:23 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **B526.612C.F187.7C7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA

CPF: 047.461.266-07

Certidão n°: 13587114/2016

Expedição: 28/01/2016, às 16:08:24

Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.461.266-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>05/02/16</u>
Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinaturas manuscritas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016

Eu, CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.154.073 e do CPF nº 047.461.266-07, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.


Claira Poliane Ferreira Moreira



AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
CONVITE Nº 002/2016

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2016, sob a Modalidade Convite nº 002/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.


Claira Poliane Ferreira Moreira





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 77837 Série 00021-65

CONVÊNIO
PREFEITURA
MUNICIPAL



Claira Plione Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/02/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jaiza Sôhiana Ferreira
 Loc. Nasç. Monlevade - RJ Est. RJ Data 10/04/82
 Filiação Sp. Gonçalves da Ferreira
Maury das Paes de Melo Ferreira
 Doc. Nº M. 8.154-073-55870

CONVÊNIO
PREFEITURA
MUNICIPAL

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 08/02/00 DRT Piracicaba - RJ

Assinatura do Funcionário
Carmen Hírese Bello



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(em relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome CLAIRA POLIANE FERREIRA
MOREIRA CONFERE COM:
 Doc. Cert. de Casamento - LV-1 BA
UX; 71.405.

AGÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO EM
JOÃO MONLEVADE
05/10/2012

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/02/16
[Assinatura]
 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO
18 401 0597 0001 - 57

Empregador **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
CGC/MF
Rua RUA GERALDINA MIRANDA Nº 337
Município ALVORADA - CEP 35930-027
Esp. do estabelecimento Est. JOAO MONLEVADE - MG
Cargo Assessor de Comunicação
Rel. Públicas CBO nº
Data admissão 01 de Janeiro de 2013
Registro nº 8441 Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 5.313,82 (cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos) p. mes.
Ass. do empregador ou a togo c/test. 8227
1º PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Data saída 01 de julho de 2014
Ass. do empregador ou a togo c/test. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/02/16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Tempo de Serviço por matrícula (adm) (00156)

02/02/2016

Funcionário	004756	CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Cargo	ASSESS. COMUNIC. REL	
Seção		
Padrão Salarial		
Período Compreendido nesta Certidão	02/04/2001 à 31/12/2008	
Tempo de Averbação		
Fonte de Informação	Departamento de Recursos Humanos - OBS: Considera-se aproveitamento de matrículas	

Frequência (em dias)

Ano	Regime Comissionado	Tempo Bruto	Deduções (indicar fundamentação legal)					Tempo Líquido
			Faltas	Licenças	Penalidades	Outras	Soma	
2001	274	274	0	0				274
2002	365	365	0	0				365
2003	365	365	0	0				365
2004	366	366	0	0				366
2005	365	365	0	0				365
2006	365	365	0	0				365
2007	365	365	0	0				365
2008	366	366	0	0				366
Total:	2.831	2.831	0	0				2.831

CERTIFICO, em face do apurado, que, no período acima referido, o interessado conta, de efeito exercício, o tempo de serviço líquido de 2831 dias ou (7 anos 8 meses 30 dias)

CERTIFICO que a Lei nº 2.011, de 16/02/2006, assegura aos servidores do Estado/Município de JOAO MONLEVADE aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

<p>PRESEI A CERTIDÃO</p> <p>02/02/2016</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR</p>	<p>02/02/2016</p> <p><i>Milton das Santos Moreira</i> Chefe de Divisão de Recursos Humanos Município de João Monlevade</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA</p>
--	---

18 401 059 / 0001 - 57
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JOÃO MONLEVADE
 RUA GERALDO MIRANDA, Nº 337
 ALVORADA - CEP 35930-027
 JOÃO MONLEVADE - MG

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE

CNPJ: 18.401.059/0001-57



E&L

Página 1
02/02/2016

Certidão de Tempo de Serviço por matrícula (adm) (00156)

02/02/2016

Funcionário	008441 CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Cargo	ASSES. COMUN. REL. P
Seção	
Padrão Salarial	
Período Compreendido nesta Certidão	01/01/2013 à 01/07/2014
Tempo de Averbação	
Fonte de Informação	Departamento de Recursos Humanos - OBS: Considera-se aproveitamento de matrículas

Frequência (em dias)

Ano	Regime Comissionado	Tempo Bruto	Deduções (indicar fundamentação legal)					Tempo Líquido
			Faltas	Licenças	Penalidades	Outras	Soma	
2013	365	365	0	0				365
2014	182	182	0	0				182
Total:	547	547	0	0				547

CERTIFICO, em face do apurado, que, no período acima referido, o interessado conta, de efeito exercício, o tempo de serviço líquido de 547 dias ou (1 ano 5 meses 29 dias)
 CERTIFICO que a Lei nº 2.011, de 16/02/2006, assegura aos servidores do Estado/Município de JOAO MONLEVADE aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

<p>LAVREI A CERTIDÃO 02/02/2016</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR</p>	<p>02/02/2016</p> <p><i>Milton dos Santos Moreira</i> Chefe de Divisão de Recursos Humanos Município de João Monlevade</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA</p>
--	--

18 401 059 / 0001 - 57
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JOÃO MONLEVADE
 RUA GERALDO MIRANDA, Nº 337
 ALVORADA - CEP 35930-027
 JOÃO MONLEVADE MG

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

O licitante abaixo assinado, participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.


Clairia Poliane Ferreira Moreira





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M7857413 SSP MG

CPF 993.260.786-04 DATA NASCIMENTO 26/10/1973

FILIAÇÃO
 ENIO ANTONIO RODRIGUES
 SOLEMAR DE CARVALHO RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CATAB.

Nº REGISTRO 00863977585 VALIDADE 17/04/2017 1º HABILITACAO 06/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO 20/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 Oliveira Santiago Maciel
 Chefe Detran / MG 79584302842
 MG410435953

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 585242388

PROIBIDO PLASTIFICAR 585242388

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO PIRACICABA / MG
 Confere com o original

Rio Pirac. 05 FEV 2016

Em test.º da veracidade Dou fé.

Bruno GARRIMAN - DO NASCIMENTO DE BARROS - TABELIA
 Thalita DE ALMEIDA LIMA - ESCRIV. AUTORIZADA
 Larissa MACHADO GUEDES - ESCRIV. AUTORIZADA
 Emof. R\$ 4,20 Tel. R\$ 1,38 Recempe R\$ 0,20 Total: R\$ 5,93

2º TABELIONATO DE NOTAS - RIO PIRACICABA
 OFÍCIO
 2º TABELIONATO DE NOTAS - RIO PIRACICABA
 OFÍCIO
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CND 82221

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **993.260.786-04**

Nome da Pessoa Física: **ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/10/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:49:12** do dia **29/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FCF9.B142.2C0A.4666**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.400.945/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE
PESSOA FÍSICA

NOME DO CONTRIBUINTE:	ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR
CPF:	993.260.786-04
END. DO CONTRIBUINTE:	RUA BRASIL, Nº 108, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016
Validade: 31 de março de 2016



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/04/2016

NOME: ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

CNPJ/CPF: 993.260.786-04

LOGRADOURO: RUA BRASIL

NÚMERO: 108

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000140258689



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 993.260.786-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:59:52 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **6105.1DC3.AFDE.2F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

CPF: 993.260.786-04

Certidão nº: 13702176/2016

Expedição: 29/01/2016, às 08:46:10

Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **993.260.786-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>05/02/16</u>  Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br Presidente da Comissão de Licitação
--



ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

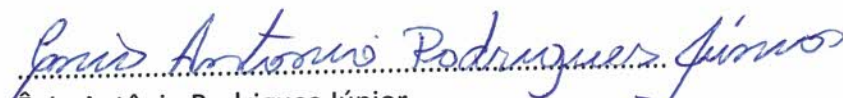
DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – CARTA CONVITE Nº 002/2016

ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 993.260.786-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.857.413 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016


Ênio Antônio Rodrigues Júnior



ANEXO V – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CONVITE Nº 002/2016

À

Comissão Permanente de Licitação

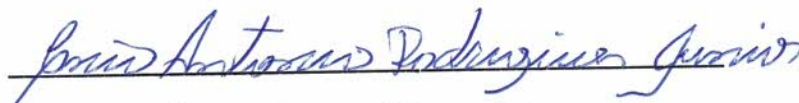
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2016, sob a Modalidade Convite nº 002/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que o licitante ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.



Ênio Antônio Rodrigues Júnior





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

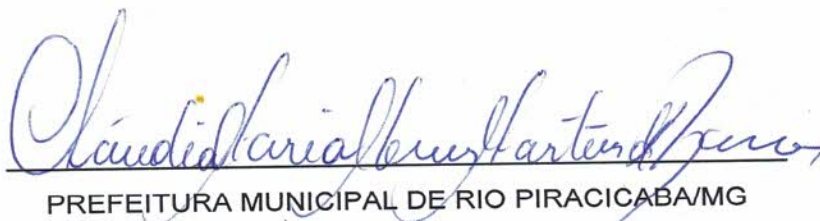


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o Sr. Ênio Antônio Rodrigues Júnior, brasileiro, casado, portador do RG M-7.857.413, CPF 993.260.786-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, 108 – Centro, Rio Piracicaba, MG, prestou serviços de assessoria na área de comunicação para a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, sendo responsável pela confecção de releases para a imprensa, comunicação social, assessoria de imprensa e relações públicas, registros fotográficos, elaboração de textos, assessoramento e desenvolvimento de elementos de programação visual nos eventos da Corrida Rústica PIRAMON.

Declaro que o mesmo prestou os serviços acima relacionados para a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, nos anos de 2012, 2013 e 2015, atendendo plenamente nossas expectativas e que não consta qualquer fato que o desabone.

Rio Piracicaba, 30 de dezembro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG

CNPJ: 18.400.945/0001-66

Cláudia Maria Nunes Martins de Barros

Secretária Municipal de Administração

Tel: (31) 83666648 - (31) 38541261





JIEQUIN

Editora de Jornais Ltda. - ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o Sr. Ênio Antônio Rodrigues Júnior, brasileiro, casado, portador do RGM-7.857.413, CPF 993.260.786-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, 108 – Centro, Rio Piracicaba, MG, prestou serviços de comunicação para O JEQUI, produzindo releases para publicação, realizando registros fotográficos e assessoria em comunicação social e empresarial.

Declaro que o mesmo prestou os serviços acima relacionados do ano de 2010 até os dias atuais, atendendo plenamente nossas expectativas e que não consta qualquer fato que o desabone.

Rio Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016

Ramon Bertolini - Proprietário

O JEQUI EDITORA DE JORNAIS LTDA – ME

CNPJ: 05.538.555/0001-05

Telefone: 31 99963.0523

Rua Brasil, nº 139 A – Centro
CEP 35.940-000 – Rio Piracicaba – Minas Gerais
(31) 3854-1526 – e-mail: bertolinijornalista@yahoo.com.br



SINTRARP

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço
Público Municipal de Rio Piracicaba



Rua José Batista Leite, nº 255 - Centro - Fone: (31) 3854-1186
Rio Piracicaba - CEP 35.940-000 - Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o Sr. Ênio Antônio Rodrigues Júnior, brasileiro, casado, portador do RG M-7.857.413, CPF 993.260.786-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, 108 – Centro, Rio Piracicaba, MG, prestou serviços de comunicação/assessoria para este sindicato, possuindo habilidades técnicas para:

- Assessoria de Imprensa e relações públicas;
- Comunicação Social;
- Confecção de releases para a imprensa;
- Registros fotográficos em alta resolução;
- Elaboração de textos e anúncios para rádios e jornais.

Declaro que o mesmo prestou os serviços acima relacionados para esta entidade, no período de Janeiro/2010 até os dias atuais, atendendo plenamente nossas expectativas e que não consta qualquer fato que o desabone.

Rio Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016

Regina Elizabeth Silveira Mendes Correa
PRESIDENTE

Presidente do SINTRARP

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rio Piracicaba

CNPJ: 23.946.106/0001-88

23.946.106/0001-88;

**SINTRARP - Sindicato dos Trabalhadores
no Serviço Público de Rio Piracicaba**

Rua José Batista Leite, nº 255
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂM.
PR
ENVELOP
ÊN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-1.071.192 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/94

FILIAÇÃO MARCELO MANUEL DE MELO

SEBASTIAO GOMES DE MELO
GERALDA BATISTA DE MELO

NATURALIDADE JOAO MONLEVADE-MG

DOC ORIGEM LV-34B FL-175 JOAO MONLEVADE-MG

DATA DE NASCIMENTO 22/06/59

LEINº 7 116 DE 28/08/83

PII-427

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

10

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05 1021 16

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Inez Aparecida Leite
Alvares



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 312.021.956-87

Nome da Pessoa Física: MARCELO MANOEL DE MELO

Data de Nascimento: 22/06/1959

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:34:52 do dia 27/01/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3CF0.73E1.D5CE.B86B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000164 / 2016

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MARCELO MANUEL DE MELO**

CPF nº: **312.021.956-87**

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

RUA 13 DE MAIO, Nº 135 - - Novo Horizonte - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO:

João Monlevade (MG), 27 de Janeiro de 2016


Cintia Helena Angelo

Matrícula 4090

Adm. de Tributos Mobiliários
Município de João Monlevade

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE É DE: **(90 dias)**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/01/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/04/2016

NOME: MARCELO MANOEL DE MELO

CNPJ/CPF: 312.021.956-87

LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 35930083

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000139932983

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 05/02/16

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MANOEL DE MELO
CPF: 312.021.956-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

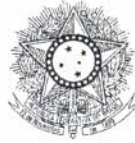
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:15 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: 7B3A.7E8F.C2C4.0F96
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MANOEL DE MELO

CPF: 312.021.956-87

Certidão n°: 12961747/2016

Expedição: 27/01/2016, às 15:59:42

Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MANOEL DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **312.021.956-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>05/02/16</u>

Presidentes e sugestões: cndt@tst.jus.br
Presidente da Comissão de Licitação





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Manuel de Melo, portador da Carteira de Identidade n M-1.071-192 SSPMG e do CPF 312.021.956-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

02.02.2016

MARCELO MANUEL DE MELO

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
CONVITE Nº 002/2016

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2016, sob a Modalidade Convite nº 002/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Marcelo Manuel de Melo não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

MARCELO MANUEL DE MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade - MG
CEP: 35930-000 - Telefone: 31 3852-3226
rh@camarajm.mg.gov.br



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, revendo o arquivo de Pessoal da Câmara Municipal de João Monlevade, dele consta que o Sr. Marcelo Manuel de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 312.021.956-87, foi Assessor de Imprensa e Relações Públicas da Câmara Municipal de João Monlevade, no período de 02/01/1995 a 02/01/2001.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2016.

Ana Paula Cota Moreira
Chefe de Recursos Humanos

Djalma Augusto Gomes Bastos
Presidente da Câmara

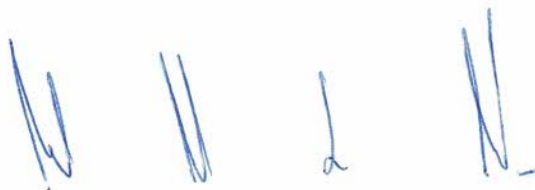
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

Modalidade convite nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

O licitante abaixo assinado, participante da licitação n 002/2016, Modalidade Convite n 002/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal n 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.



Marcelo Manuel de Melo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

Priscila Aparecida Santiago Linhares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/08/1998

REGISTRO Nº: MG-11.952.270

PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES

LINHARES

FILIAÇÃO: EDSON DE OLIVEIRA LINHARES
LUCILIA MARIA SANTIAGO LINHARES

NATURALIDADE: JOAO MONLEVADE-MG

DOC. ORIGEM NASC.: LU-47A FL-88

DATA DE NASCIMENTO: 17/6/1982

BELO HORIZONTE, MG
PTI-4344

ASSINATURA DO TITULAR: *Priscila Aparecida Santiago Linhares*

CPF: JOAO MONLEVADE-MG

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

RESIDÊNCIA: *Rua ...*

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 80

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/02/16

Inez
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.329.076-04**

Nome da Pessoa Física: **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**

Data de Nascimento: **17/06/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/10/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:11:07**: do dia **03/02/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **936C.CFF7.1264.FE85**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 05/02/16

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000215 / 2016

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**

CPF nº: **058.329.076-04**

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

Contorno, Nº 2500 - - Vila Tanque - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

João Monlevade (MG), 02 de Fevereiro de 2016


Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE É DE: **(90 dias)**





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2016

NOME: PRISCILA APARECIDA S. LINHARES

CNPJ/CPF: 058.329.076-04

LOGRADOURO: AVENIDA CONTORNO

NÚMERO: 2500

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: VILA TANQUE

CEP: 35930435

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000140867472

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 05/02/16

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES
CPF: 058.329.076-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

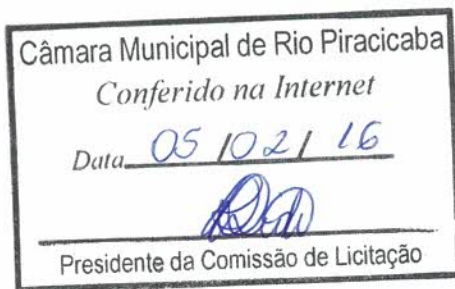
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:26:35 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **1751.A0AE.F233.C42A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES
CPF: 058.329.076-04
Certidão n°: 14884936/2016
Expedição: 03/02/2016, às 09:23:47
Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **058.329.076-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>05/02/16</u>  Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cnrt@tst.jus.br




**ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE
Nº 002/2016.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: 002/2016

Sr(a) Priscila Aparecida Santiago Linhares, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11952270 e do CPF nº 058.329.076-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016


Priscila Aparecida Santiago Linhares



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016,
CONVITE Nº 002/2016**

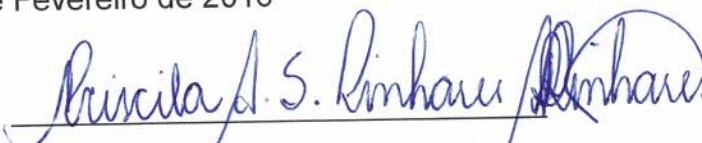
À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2016, sob a Modalidade Convite nº 002/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Priscila Aparecida Santiago Linhares não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016


Priscila Aparecida Santiago Linhares

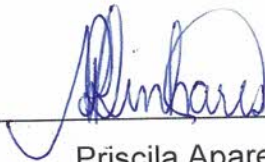


**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, credenciamos o (a) Sr.(a) Priscila Aparecida Santiago Linhares, portador(a) do documento de Identidade nº MG 11952270, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em epígrafe, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, fazer constar anotações em atas e assiná-las, bem como praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016.



Priscila Aparecida Santiago Linhares





**PREFEITURA
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2013/2016



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**, inscrito(a) no **CPF** sob o nº **058.329.076-04**, trabalha nesta Prefeitura Municipal, **na Assessoria de Comunicação**, no cargo de **Chefe de Cerimonial** desde **02/03/2015**

Por ser verdade firmo o presente.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016.


Milton dos Santos Moreira
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Município de João Monlevade

18 401 059 / 0001 - 57
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE
RUA GERALDO MIRANDA, Nº 337
ALVORADA - CEP 35930-027
JOÃO MONLEVADE - MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016.


Priscila Aparecida Santiago Linhares





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016, às 14h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as Licitantes: **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA ELISÂNGELA BICALHO SILVA E MARCELO MANUEL DE MELO**. Requereram o presente certame junto à esta comissão os licitantes **ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR** e **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**. Sendo que apenas os licitantes **CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA, MARCELO MANUEL DE MELO, ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR** e **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES**, protocolaram, os "Envelopes Documentação e Proposta", junto à Comissão de Licitação e fez-se presente à reunião apenas o licitante **ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR**.

Examinados os documentos apresentados, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
02	ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR
03	MARCELO MANUEL DE MELO
04	PRISCILA APARECIDA SANTIAGO LINHARES

Ocorrências: Não Houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro Suplente


Vaniza A. Souza Caldeira
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Proponente: ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR

Legislando com Transparência!

- CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA -

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016
PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CARTA CONVITE Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 002/2016:

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	<p>Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio, jornais, site da Câmara e revistas etc.
<p>PROPOSTA DE PREÇO VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</p>		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o n 047.461.266-07, como representante legal.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar a data da abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Monlevade, 2 de fevereiro de 2016.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

O licitante abaixo assinado, participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.



Claira Poliane Ferreira Moreira



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE
Nº 002/2016 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CARTA CONVITE Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresento a V.Sa. minha proposta para prestação dos serviços do
CONVITE Nº 002/2016:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	<p>Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:</p> <p>1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;</p> <p>2) assessoria de imprensa e relações públicas;</p> <p>3) confecção de releases para imprensa;</p> <p>4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;</p> <p>5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;</p> <p>6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;</p> <p>7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.</p>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Caso me seja adjudicado o objeto da presente licitação, me comprometo a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, sendo, eu mesmo, Ênio Antônio Rodrigues Júnior, CPF 993.260.786-04, o representante legal.

Informo que o prazo de validade da minha proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

Ênio Antônio Rodrigues Júnior

CPF 993.260.786-04 - RG M-7.857.413

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA
PROCESO
ENVELOPE
ANEXO

MARCELO MANUEL DE MELO

AO PROCESSO LICITATÓRIO N 002/2016, MODALIDADE CONVITE N 002/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 3 de fevereiro de 2016

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N 002/2016, CARTA CONVITE N 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa Propostas para prestação de serviços do CONVITE N 002/2016

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	1) Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações pública; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do Legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a Secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.900,00 (Hum mil e noventa e nove reais).		

[Handwritten signatures]

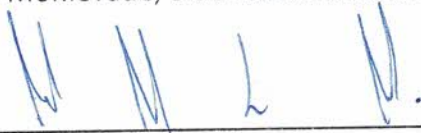
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Marcelo Manuel de Melo, inscrito no CPF sob o nº 312.021.956-87, como representante legal.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar a data da abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Monlevade, 3 de fevereiro de 2016.



Marcelo Manuel de Melo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

Modalidade convite nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

O licitante abaixo assinado, participante da licitação n 002/2016, Modalidade Convite n 002/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal n 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2016.



Marcelo Manuel de Melo





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016 - PROPOSTA DE PREÇOS



João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CARTA CONVITE Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 002/2016:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	<p>Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Priscila Aparecida Santiago Linhares, inscrito no CPF sob o nº 058.329.076-04, como representante legal.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016.


Priscila Aparecida Santiago Linhares



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **002/2016**, Modalidade Carta Convite nº **002/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2016.


Priscila Aparecida Santiago Linhares



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº: 002/2016		MODALIDADE: CONVITE 002/2016	ABERTURA - DATA: 05/02/2016				
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:							
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE	
01	Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAR E ASSESSORAR OS TRABALHOS A SEREM DIVULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.	CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA	ÉNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	MARCELO MANUEL DE MELO	FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA	R\$ 2.750,00 R\$ 1.580,00 R\$ 1.900,00 R\$ 3.200,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Fevereiro de 2016.

Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza-Caldeira
 Membro

Lúcia Aparecida dos Santos
 Membro Suplente





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016, às 15h15min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Examinadas as propostas apresentadas e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	R\$ 1.580,00

4 - Ocorrências: Não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Fevereiro de 2016.


Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
 Membro Suplente


Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro


 Proponente: **ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR**



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	R\$ 1.580,00

Rio Piracicaba

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 11 de Fevereiro de 2016.

Legislando com Transparência!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016.


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão dos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **002/2016**, Modalidade Convite nº **002/2016**, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	R\$ 1.580,00

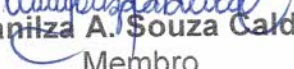
Homologação: Presidente da Câmara

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 11/02/2016


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PARECER Nº 10/2016

Origem: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Parecer Final.

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 02/2016, Carta Convite nº 02/2016, para fins de parecer final.

Analisa-se.

- 1) Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato (fls. 10/32).
- 2) A Convocação dos licitantes foi feita por escrito, com observância de prazos legais, mediante carta dirigida a três interessados: a) Claira Poliane Ferreira Moreira.; b) Marcelo Manuel de Melo.; c) Elisângela Bicalho Silva e requereram cópia do edital, os seguintes licitantes: a) Priscila A. Santiago Linhares.; Ênio Antônio Rodrigues Júnior (fls. 35/41).
- 3) Quando da abertura dos documentos, foram habilitados os seguintes licitantes: Claira Poliane Ferreira Moreira, Ênio Antônio Rodrigues Júnior, Marcelo Manuel de Melo, Priscila Aparecida Santiago Linhares (fls. 92).
- 4) Abertos os envelopes de propostas, seguiu-se à classificação, sendo considerada mais vantajosa para a Administração a proposta formulada pelo licitante Ênio Antônio Rodrigues Júnior.
- 5) Por fim, procedeu-se à homologação (aprovação do procedimento) e adjudicação (atribuir ao vencedor o objeto da licitação), conforme se verifica às fls 111.

Mário Lúcio Quintão Soares

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

Conclui-se que foram observados os princípios constitucionais e também os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.

Mário Lúcio Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares

OAB/MG: 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/2016

CONTRATO Nº 008/2016


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR.

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba - MG, neste ato representado por seu Presidente **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 993.260.786-04, RG nº M-7.857.413, brasileiro, casado, residente à Rua Brasil, n.º 108 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **002/2016**, Modalidade Convite n.º **002/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, conforme a seguir:**
- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretaria da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. - O Contratante pagará ao Contratado o valor Global de **R\$16.235,84** (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo a primeira parcela no valor de **R\$435,84** (Quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

quatro centavos), e mais 10 (dez) parcelas de R\$1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais).

2.1.2. – O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

Confere com o Original e Dou. Fê

2.2. - Das condições de pagamento:

Rio Piracicaba 22/02/16

2.2.1. – O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional.

2.2.3 – A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2016.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Rio Piracicaba 22/10/2016

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscal pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato;
- Comunicar tempestivamente a situação fiscal da(s) licitante(s) vencedora(s), antes de efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado na Carta-Convite nº 002/2016, na proposta de preços e, em especial:

- Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, prestando o serviço sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- Proceder a regularização imediata dos serviços prestados em desconformidade com as especificações, após o comunicado da Contratante;
- Acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços;
- Prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- Iniciar as atividades em até 03 (três) dias após a data de assinatura do contrato;
- Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Confere com o Original e Dou Fe
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba 22/02/16


Inez Aparecida Leite

Diretora Geral

licitar e contratar com a administração, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

- i) Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, obedecendo às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- j) Recrutar em seu nome sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;
- k) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a contratante procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;
- l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada.

8.2. Manter durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações no certame licitatório, nos termos do disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o Contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 22 de fevereiro de 2016.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/02/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

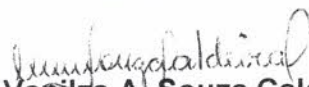
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




ÊNIO ANTONIO RODRIGUES JÚNIOR.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60


Inez Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/2016



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAR E ASSESSORAR OS TRABALHOS A SEREM DIVULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4141.3.3.90.36.00-D0025

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.235,84 (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2016 a 31/12/2016

Publicado em 22/02/2016

Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão